



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.076.714 de 30/03/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **7 (sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 23/03/2023, protocolado sob nº 2.081.704, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.076.714** e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GUILHERME MARCUCCI MACHADO:37323730880(Padrão: ICP-Brasil)
BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE:(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO ARBEX SUZUKI:24833104865(Padrão: ICP-Brasil)
MARIANA RAMIREZ GALLO:32088402845(Padrão: ICP-Brasil)
HELICIO TOKESHI:07765697838(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 30 de março de 2023

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

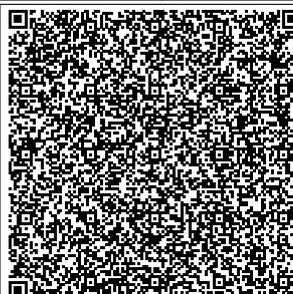
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 66,97	R\$ 19,09	R\$ 13,03	R\$ 3,54	R\$ 4,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,22	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,82



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201195410863317



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1137124TIBA000013680EA23B

<p>Página 000001/000007</p> <p>Registro Nº 2.076.714</p> <p>30/03/2023</p>	<p>Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.</p>									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82	

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CLI SUL S.A.

Pelo presente instrumento,

CLI SUL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, salas 3409 e 3410, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 43.514.079/0001-81, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.00576845, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora");

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

e ainda,

CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, nº 418, salas 3409 e 3410, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.114.494/0001-02, e na JUCESP sob o NIRE nº 35.3.00415990, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Fiadora");

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

<p><u>Página</u> 000002/000007</p> <p><u>Registro N°</u> 2.076.714</p> <p>30/03/2023</p>	Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82	

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

Vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da CLI Sul S.A." ("Primeiro Aditamento"), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE as Partes firmaram em 14 de outubro de 2022 o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da CLI Sul S.A.", devidamente arquivado na JUCESP sob o nº ed004901-3/000 em 31 de outubro de 2022 ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente);

CONSIDERANDO QUE a Condição Suspensiva foi verificada, de modo que, na forma da Cláusula 4.13.4. da Escritura de Emissão, as Partes desejam formalizar a convocação da espécie da Escritura de Emissão na espécie com garantia real; e

CONSIDERANDO QUE em 22 de março de 2023 os Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para este fim ("AGD Autorizativa"), por unanimidade, deliberaram por **(i)** aprovar a alteração do item "i" da alínea "y" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, de modo a incluir uma exceção exclusivamente vinculada ao cálculo a ser realizado na apuração dos Índices Financeiros referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2022, de modo a prever que deverá ser considerado para a composição e apuração do EBITDA consolidado da Emissora, também o EBITDA da Target referente a todo o exercício fiscal de 2022, e não somente após a ocorrência da Conclusão Aquisição Target; **(ii)** a formalização da convocação da espécie das Debêntures de "quirografária" para com "garantia real", mediante o implemento da Condição Suspensiva, nos termos da Cláusula 4.13.4 da Escritura de Emissão; e **(iii)** autorizam a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas .

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar este Primeiro Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

<p>Página 000003/000007</p> <p>Registro Nº 2.076.714</p> <p>30/03/2023</p>	Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82	

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

1. **AUTORIZAÇÃO**

1.1. O presente Primeiro Aditamento é celebrado com base na AGD Autorizativa.

2. **ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO**

2.1. Este Primeiro Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme disposto na cláusula 2.2.1. da Escritura de Emissão.

2.2. Adicionalmente, conforme previsto na cláusula 2.2.2. da Escritura de Emissão, em virtude da Fiança outorgada nos termos da Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão, este Primeiro Aditamento também será levado a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3. **ALTERAÇÕES**

3.1. Em razão da convocação da espécie da Emissão para a espécie "com garantia real", as Partes resolvem (i) alterar o nome da Escritura de Emissão para "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da CLI Sul S.A.*"; (ii) aditar a Cláusula 4.1.3.; e (iii) excluir as Cláusulas 4.13.2, 4.13.3 e 4.13.4 da Escritura de Emissão, reenumerando as demais, sendo certo que a Cláusula alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.3 *Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.*"

3.2. As Partes resolvem também alterar a redação da alínea "y" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, a qual passará, doravante, a vigorar com a seguinte redação:

"y) *não atingimento pela Emissora dos seguintes índices financeiros ("Índices Financeiros"):*

(i) *Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos), os quais serão apurados anualmente, até a Data de Vencimento, na data da disponibilização das demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emissora (ou, até a Incorporação, da Emissora conjuntamente com as da Target), conforme auditadas por auditor independente, sendo que a primeira verificação ocorrerá com base nos números divulgados pelos auditores independentes contratados pela*

<p><u>Página</u> 000004/000007</p> <p><u>Registro Nº</u> 2.076.714</p> <p>30/03/2023</p>	Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

Emissora referentes ao exercício fiscal a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, e que para a primeira verificação deverá se considerar para a composição e apuração do EBITDA consolidado da Emissora, também o EBITDA da Target referente a todo o exercício fiscal de 2022;

Sendo:

"Dívida Líquida": significa (a) o somatório dos empréstimos e financiamentos bancários e de mercados de capitais, incluindo fianças e avais em benefício de terceiros, arrendamento mercantil / leasing financeiro e os títulos de renda fixa frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional, além de passivos decorrentes de instrumentos financeiros (derivativos), consolidadas da Emissora (ou, até a Incorporação, da Emissora conjuntamente com a da Target); (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) e do diferencial por operações com derivativos, consolidados da Emissora (ou, até a Incorporação, da Emissora conjuntamente com a da Target); e

"EBITDA": significa, calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (ou, até a Incorporação, da Emissora conjuntamente com a da Target), encerradas ao final de cada exercício, o lucro ou prejuízo líquido do exercício consolidado da Emissora (ou, até a Incorporação, da Emissora conjuntamente com a da Target), adicionado do resultado financeiro líquido, adicionado de tributos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido consolidado), adicionado de depreciação e amortização consolidadas;

- (ii) *Índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), o qual será apurado semestralmente, até a Data de Vencimento, na data da disponibilização das demonstrações financeiras relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em cada semestre, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, conforme fórmula constante do **Anexo III** à presente Escritura de Emissão, sendo certo que eventual descumprimento do ICSD previsto nesta Cláusula poderá ser sanado pela Emissora em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do respectivo período de apuração e desde que, no caso do encerramento do exercício social, previamente à divulgação das demonstrações financeiras da Emissora, por meio de aporte de equity de acionistas diretos ou indiretos, sem qualquer limitação de valores a serem aportados, de forma que após a realização do respectivo aporte, o ICSD descrito acima seja atendido."*

<p>Página 000005/000007</p> <p>Registro Nº 2.076.714</p> <p>30/03/2023</p>	<p>Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As obrigações assumidas neste Primeiro Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

4.2. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Primeiro Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.

4.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer Cláusula deste Primeiro Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à Cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Primeiro Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da Cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

4.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

4.5. As partes reconhecem este Primeiro Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

4.6. Para os fins deste Primeiro Aditamento, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

4.7. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.8. As Partes envolvidas no presente Primeiro Aditamento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado por meios eletrônicos, digitais e/ou informáticos, sendo certo que as Partes reconhecem esta forma de contratação como válida e plenamente eficaz, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das Partes em celebrar o presente instrumento e seus eventuais

<p>Página 000006/000007</p>  <p>Registro N° 2.076.714 30/03/2023</p>	Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

aditamentos, devendo, em todo caso, atender às regras vigentes para verificação da autenticidade das assinaturas das Partes, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou por certificação fora dos padrões ICP - BRASIL, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil, e com o §2º, do artigo 10º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo/SP, 22 de março de 2023.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.)

<p>Página 000007/000007</p> <p>Registro Nº 2.076.714</p> <p>30/03/2023</p>	Protocolo nº 2.081.704 de 23/03/2023 às 15:54:22h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.076.714 em 30/03/2023 e averbado no registro nº 2.068.618 de 21/10/2022 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 66,97	RS 19,09	RS 13,03	RS 3,54	RS 4,57	RS 3,22	RS 1,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 111,82	

DocuSign Envelope ID: A5296BB2-E2E5-4B73-9687-32271ED4D9DE

(página de assinatura do 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da CLI Sul S.A.)

Emissora:

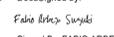
CLI SUL S.A.

DocuSigned by:

 Signed By: HELCIO TOKESHI 07765697838
 CPF: 07765697838
 Signing Time: 23/03/2023 | 08:20:37 BRT

 FE33F0676EDB4FE7A7CF8B31B03AF7AC

Nome: _____
 Cargo: _____

DocuSigned by:

 Signed By: FABIO ARBEX SUZUKI 24833104865
 CPF: 24833104865
 Signing Time: 22/03/2023 | 21:33:22 BRT

 92F34E2FC4274EBC854B3E02DA8709B7

Nome: _____
 Cargo: _____

Fiadora:

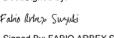
CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

DocuSigned by:

 Signed By: HELCIO TOKESHI 07765697838
 CPF: 07765697838
 Signing Time: 23/03/2023 | 08:20:47 BRT

 FE33F0676EDB4FE7A7CF8B31B03AF7AC

Nome: _____
 Cargo: _____

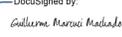
DocuSigned by:

 Signed By: FABIO ARBEX SUZUKI 24833104865
 CPF: 24833104865
 Signing Time: 22/03/2023 | 21:33:28 BRT

 92F34E2FC4274EBC854B3E02DA8709B7

Nome: _____
 Cargo: _____

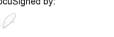
Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

 Assinado por: GUILHERME MARCINI MACHADO 37323730880
 CPF: 37323730880
 Data/Hora da Assinatura: 22/03/2023 | 17:44:25 BRT

 8964EDC11554901A7D15B8689223B70

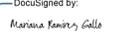
Nome: _____
 Cargo: _____

DocuSigned by:

 Assinado por: BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
 CPF: 08972984620
 Data/Hora da Assinatura: 22/03/2023 | 17:33:30 BRT

 2DE8E05086FD48F4924B1F14D980DC2C

Nome: _____
 Cargo: _____

Testemunhas:

1. _____
 DocuSigned by:

 Assinado por: MARIANA RAMIREZ GALLO 32088402845
 CPF: 32088402845
 Signing Time: 22/03/2023 | 15:37:02 BRT

 1218F965FC54D0EA2FAA5070BF08B6C

Nome: _____
 CPF: _____

2. _____
 DocuSigned by:

 Assinado por: IZADORA FIGUEIROA MASTRANGELLI 4753228800
 CPF: 4753228800
 Data/Hora da Assinatura: 22/03/2023 | 17:17:33 BRT

 97C8038E93814B318B0AAD878ECF61B0

Nome: _____
 CPF: _____